

Ata nº 1

Definição de fatores e ponderação dos métodos de seleção - procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de assistente operacional (Indiferenciado), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, reuniu o júri do procedimento aberto por deliberação
da Câmara Municipal de 21 de fevereiro do corrente, para a contratação de quatro assistentes operacionais
(indiferenciado), afeto ao Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém, na modalidade de contrato de trabalho em funções
públicas por tempo indeterminado - programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, constituído por,
Fernando Luís Laranjo Martins, Chefe da Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia, na qualidade de Presidente do Júri,
José Agostinho, dirigente de Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém, e Miguel Fernandes, técnico superior como
vogais efetivos que substituirão o presidente nas suas ausências e impedimentos e Nísio Calvinho e Nelson Gago, técnicos
superiores, na qualidade de vogais suplentes, a fim de estabelecer os parâmetros e os fatores de apreciação e ponderação
dos métodos de seleção, sua grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada candidato(a)
Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção
Avaliação Curricular (AC) visa ponderar o tempo de exercício de funções, bem como a qualificação de cada candidato(a),
designadamente, a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação
realizada, bem como o tipo de funções exercidas. Serão considerados e ponderados os seguintes fatores: Tempo de
Exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (TE); Habilitação Académica (HA), Formação
Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).
A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, obtida através da
$formula: AC = [(TE*25\%)+(HA*25\%)+(FP*20\%)+(EP*20\%)+(AD*10\%)] \ ou \ AC = [(TE*25\%)+(HA*25\%)+(FP*25\%)+(EP*25\%)], \ AC = [(TE*25\%)+(HA*25\%)+(FP*25\%)+(EP*25\%$
consoante o/a candidato/a tenha ou não avaliação de desempenho
a) Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (TE) é valorado da seguinte forma: 1
ano, 10 valores, acrescendo 1 valor por cada ano de experiência até ao máximo de 20 valores.
b) Habilitação Académica (HA) onde se pondera a titularidade de grau exigido
Escolaridade obrigatória - 12 valores;
• 12º ano de escolaridade e Curso do CEFA - 14 valores;
Licenciatura ou Mestrado - 16 Valores
c) Formação Profissional (FP). Apenas serão de considerar as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional
relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Apenas serão consideradas as
ações de formação que sejam, devidamente, certificadas ou comprovadas e realizadas nos últimos 10 (dez) anos, não
considerando a participação em seminários, congressos, jornadas, e os candidatos serão pontuados até ao limite
máximo de 20 valores:
Sem ações de formação – 10 valores;
Ações de formação com duração inferior ou igual a 30 horas – 14 valores;
Ações de formação com duração entre 30 horas e 59 horas – 16 valores;
 Ações de formação com duração entre 60 horas e 119 horas – 18 valores;
• Ações de formação com duração igual ou superior a 120 horas – 20 valores
d) Experiência Profissional (EP). Será analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar
posto a concurso. Os candidatos são pontuados no fator experiência profissional, até ao limite máximo de 20 valores,
valorizando o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, onde será
ponderado o exercício de funções contabilizado à data da entrega das candidaturas, de acordo com o seguinte
critério:
Experiência mínima de 1 ano - 10 (dez) valores;
• Experiência> 1 anos a ≤ 3 anos - 12 (doze) valores;
Acresce ainda 1 (um) valor por cada dois anos de experiência, até ao máximo de 20 valores
Avaliação do Desempenho (AD). Caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos/ciclos, em que o
candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, mediante
a soma das avaliações obtidas em cada ciclo avaliativo, a dividir pelo número de avaliações, sendo obtida a média
aritmética das avaliações de desempenho, valorizando-se da seguinte forma:

• Desempenho Inadequado: 2 valores; ------



 Desempenho Adequado: 12 valores Desempenho Relevante: 16 valores Desempenho Excelente: 20 valores Entrevista profissional de seleção (EPS) aspetos comportamentais evidenciados du relacionados com a capacidade de comuni Responsabilidade, conhecimentos profission 	s; visa avaliar, de rante a interaçê cação (CC); Mo	e forma objetiva io estabelecida tivação e Intere	e sistemática entre o Júri e sse (MI); Expe	, a experiênc o candidato, riência profiss	ia profissional nomeadamente ional (EP); Grau	e os e, os u de
dinamismo, autonomia e Relacionamento III A Entrevista Profissional de Seleção (EF comportamentos profissionais diretamente função e outros aspetos comportamentais aritmética simples da classificação dos fatore 1- Capacidade de Comunicação (CC) - ava 2- Motivação e Interesse (MI) em que po	nterpessoal (RI). PS), é expressa relacionados co do/a candidato es que a seguir s lia a expressão o	numa escala de om as competên o/a. A classificaç se explicitam, co oral, fluência ver	e 0 a 20 valore cias considerac ão será apura m arredondam bal, organizaçã	es, visa obter las essenciais da mediante ento às centé o e correção o	informações so para o exercício o cálculo da m simas:do discurso;	obre o da édia
avaliada a apetência para o exercício das 3- Experiência Profissional (EP) relacionad adquiridos na função e em trabalhos a prosseguir;	funções;da com as funçõ interiores, atendes profissional hecimentos ineria e Relacioname 20 valores, de A EPS é avaliad	es a desempenh dendo às respo is e sentido críti entes ao posto de ento Interpessoa acordo com a fa a segundo os ní	ar — caso em q onsabilidades e co sobre a área de trabalho; al (RI); fórmula EPS=(C íveis classificati	ue se pondera complexidada a de atividada CC+MI+EP+RC- vos de Elevac	a os conhecime es dos objetivo a a prover (RC) p 	ntos os a para sua ente,
Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente	ema.
ratores	17 a 20 valores	13 a 16 valores	9 a 12 valores	5 a 8 valores	1 a 4 valores	
Para efeitos de Avaliação Final (AF), o seleção, aplicando a fórmula: AF = AC*100% Todas as deliberações foram tomadas por E não havendo nada mais a tratar se ence	no caso de um o unanimidade	candidato/a ou A	AF=(AC*70%)+(EPS*30%) no	caso de vários	

os membros do júri. -----